



# LEI Nº418 DE 20 DE MAIO DE 2003

**"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, na forma que especifica e dá outras providências. "**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, assim como da Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir mais crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento de 2003.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 20 de maio de 2003.

*Manuca Neres Brito*  
**Manuca Neres Brito**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma  
 copia do presente LEI no placard  
 desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e  
 de acordo com a lei.  
 S. M. do Araguaia, 20 de maio de 2003

*Antonio Alberto Nunes*  
**SEC. DA ADMINISTRAÇÃO**